

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF n.º 04.986.320/0001-13 Código CVM 23221 Avenida da Saudade n.º 254, Santo Amaro CEP 50100-200, Recife - PE



# **FATO RELEVANTE**

Recife, 12 de março de 2018, a Ser Educacional (B3 SEER3, Bloomberg SEER3:BZ e Reuters SEER3.SA), um dos maiores grupos privados de educação do Brasil e líder nas regiões Nordeste e Norte, em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução CVM 567, de 17 de setembro de 2015, e ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista notícia divulgada na mídia, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

A Companhia permanentemente avalia oportunidades que possam gerar valor para os seus acionistas e para o seu negócio e, nesse sentido, recentemente foram estabelecidas negociações com representantes dos mantenedores da Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura S/S Ltda ("<u>UNIGRANRIO</u>"), com objetivo de firmar um Contrato de Compra e Venda ("<u>Contrato</u>") da referida instituição de ensino.

No entanto, a Companhia informa que tais negociações ainda não foram concluídas e que não possui qualquer documento vinculante assinado, junto aos mantenedores da UNIGRANRIO ou mesmo autorização por parte de seu Conselho de Administração, para prosseguir com assinatura do Contrato. Dessa forma, não há garantias de que a negociação para aquisição da UNIGRANRIO será concluída com sucesso.

A Companhia enfatiza que decisões de comprar, vender, manter ou sob qualquer forma negociar ações de emissão da Companhia ou outros valores mobiliários nelas referenciados deve ser tomada com base em informações oficiais divulgadas pela Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados de qualquer nova informação a respeito do assunto.

Contatos Relações com Investidores

Rodrigo de Macedo Alves e Geraldo Soares de Oliveira Júnior (+55 11) 2769 3223 | ri@sereducacional.com | www.sereducacional.com/ri Contato Imprensa

Silvia Fragoso | (+55 81) 3413-4643 | silvia.fragoso@sereducacional.com

### SOBRE O GRUPO SER EDUCACIONAL

Fundado em 2003 e com sede no Recife, o Grupo Ser Educacional (B3 SEER3, Bloomberg SEER3:BZ e Reuters SEER3.SA) é um dos maiores grupos privados de educação do Brasil e líder nas regiões Nordeste e Norte em alunos matriculados. A Companhia oferece cursos de graduação, pós-graduação, técnicos e ensino a distância e está presente em 25 estados, em uma base consolidada de mais de 150 mil alunos. A Companhia opera sob as marcas UNINASSAU, UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINABUCO - Centro Universitário Joaquim Nabuco, Faculdades UNINABUCO, Escolas Técnicas Joaquim Nabuco e Maurício de Nassau, UNG/UNIVERITAS, UNAMA – Universidade da Amazônia e Faculdade da Amazônia e



Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF n.º 04.986.320/0001-13 Código CVM 23221 Avenida da Saudade n.º 254, Santo Amaro CEP 50100-200, Recife - PE



UNIVERITAS – Centro Universitário Universus Veritas e Faculdades UNIVERITAS, por meio das quais oferece mais de 1.360 cursos.

Este comunicado pode conter considerações futuras referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros, e às perspectivas de crescimento do Grupo Ser Educacional. Estas são apenas projeções e, como tais, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração do Grupo Ser Educacional. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de fatores externos, além dos riscos apresentados nos documentos de divulgação arquivados pelo Grupo Ser Educacional e estão, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.



Publicly-Held Company with Authorized Capital Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 04.986.320/0001-13 CVM Code 23221 Avenida da Saudade n.º 254, Santo Amaro CEP 50100-200, Recife - PE



# MATERIAL FACT

Recife, March 12, 2018, Ser Educacional (B3 SEER3, Bloomberg SEER3:BZ and Reuters SEER3.SA), one of the largest private education groups in Brazil and the leader in the Northeast and North regions, in compliance with the provisions of CVM Instructions No. 358, of January 3, 2002, as amended, and No. 567, of September 17, 2015, and of Paragraph 4 of Article 157 of Law 6404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), given the news report disclosed by the media, announces to its shareholders and the market in general that:

The Company always assess opportunities that can create value for its shareholders and its business. Therefore, we have recently started to negotiate with representatives of Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura S/S Ltda ("<u>UNIGRANRIO</u>") to sign a Purchase and Sale Agreement ("Agreement") with the said teaching institution.

However, the Company informs that these negotiations have not been concluded yet and that it does not have any binding documents signed with UNIGRANRIO's maintainers nor the authorization by its Board of Directors to sign such Agreement. Thus, there is no guarantee that the negotiation for the acquisition of UNIGRANRIO will be successfully completed.

The Company will keep its shareholders and the market in general up to date on any additional information on this subject matter.

#### **Investor Relations Contact**

Rodrigo de Macedo Alves and Geraldo Soares de Oliveira Júnior (+55 11) 2769 3223 | ri@sereducacional.com | www.sereducacional.com/ri
Media Contact

Silvia Fragoso | (+55 81) 3413-4643 | silvia.fragoso@sereducacional.com

## ABOUT GRUPO SER EDUCACIONAL

Founded in 2003 and headquartered in Recife, Grupo Ser Educacional (B3 SEER3, Bloomberg SEER3:BZ and Reuters SEER3.SA) is one of the largest private education groups in Brazil and the leader in the Northeast and North regions in terms of number of students enrolled The Company offers undergraduate, graduate, vocational and distance learning courses in 25 states, with a consolidated base of over 150,000 students The Company operates under the following brands: UNINASSAU, UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau, Faculdades Joaquim Nabuco, Escolas Técnicas Joaquim Nabuco e Maurício de Nassau, UNG/UNIVERITAS, UNAMA - Universidade e Faculdade da Amazônia and UNIVERITAS – Centro Universitário e Faculdades Universus Veritas, through which it offers over 1,200 courses.

This notice may include forward-looking statements related to business prospects, estimates of operating and financial results and the growth prospects of Grupo Ser Educacional. These are merely projections and, as such, are solely based on the expectations of the Management of Grupo Ser Educacional. Such forward-looking statements are substantially dependent on external factors,





in addition to the risks presented in the disclosure documents filed by Grupo Ser Educacional and are therefore subject to change without prior notice.



#### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

Ofício nº 75/2018/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 12 de março de 2018.

Ao Senhor RODRIGO DE MACEDO ALVES Diretor de Relações com Investidores da **SER EDUCACIONAL S.A.** 

Rua Guilherme Pinto, 146, sala 106 Bairro das Graças

52010-210 Recife – PE Tel.: (11) 2769-3223

E-mail: ri@sereducacional.com

C/C: <a href="mailto:emissores@b3.com.br">emissores@b3.com.br</a>; <a href="mailto:ana.pereira@b3.com.br">ana.pereira@b3.com.br</a>; <a href="mailto:

## Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do portal *Brazil Journal* na rede mundial de computadores no dia 12 de março de 2018, intitulada "<u>EXCLUSIVO</u>: <u>Ser fez oferta pela Unigranrio</u>", nas quais constam as seguintes informações:

## EXCLUSIVO: Ser fez oferta pela Unigranrio | Brazil Journal

Criado por Geraldo Samor

A Ser Educacional está na reta final de negociações para comprar a Universidade Grande Rio (Unigranrio), fincando sua bandeira num Estado dominado pela Estácio.

As conversas começaram no ano passado e, nos últimos meses, a companhia de Janguiê Diniz vem conduzindo um processo de due diligence com exclusividade, segundo duas fontes a par do assunto.

Como em qualquer transação desta natureza, não há garantias de que um acordo será fechado. Apesar de a Unigranrio ter seu balanço auditado pela PwC há dois anos, a estrutura complexa, com diversos campi, dificulta a diligência.

De acordo com fontes de mercado, Janguiê vem sendo conservador nas ofertas. Sua avaliação é que, com as condições mais duras do Fies e as gigantes do setor, como Kroton e Estácio, enfrentando restrições concorrenciais, o preço dos ativos à venda tende a cair.

O fundo de private equity Bozano e a Universidade Cruzeiro do Sul (Unicsul) que foi comprada pelo GIC no ano passado, também estavam no páreo para levar a Unigranrio — e podem retomar as negociações caso as tratativas com a Ser não avancem.

Fundada em 1970 pelo professor José de Souza Herdy, a Unigranrio hoje é controlada pelos seus sete filhos. A ideia inicial era buscar investidores minoritários que pudessem capitalizar o negócio para expansão. Mas no ano passado, as conversas evoluíram para um venda de 100% do negócio, de forma a capturar o prêmio de controle. O Credit Suisse foi contratado para negociar a venda.

A Unigranrio tem 25 mil alunos no ensino presencial, espalhados por dez campi na capital e região metropolitana. Sua operação de ensino à distância ainda é incipiente.

Seu principal ativo é a marca: a Unigranrio é a terceira melhor universidade privada do Estado, de acordo com ranking do MEC.

A universidade tem tradição no curso de medicina — e exatamente por isso atraiu o interesse da Bozano, que tem um veículo para investir no nicho de educação voltada para a saúde, a BR Health.

A compra da Unigranrio marcaria a entrada definitiva da Ser no Rio de Janeiro. A Estácio, líder do mercado fluminense, teria dificuldades em comprar a Unigranrio por questões concorrenciais.

Com presença relevante no Norte e no Nordeste — além de São Paulo, com a Universidade de Guarulhos (UNG), a Ser começou a desbravar o mercado carioca no ano passado, com a inauguração da Univeritas.

Após um follow-on em setembro, a companhia está sem dívidas e vem olhando diversos ativos para compra. Chegou a colocar uma oferta pela Faculdade da Serra Gaúcha (FSG), mas foi vencida pela Unicsul.

- 2. A respeito, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
- 3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
- 4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
- 5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com

o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

- Destacamos que a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser <u>imediatamente divulgado</u>, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM RJ2006/592817 e do PAS CVM nº 24/0518). Caso a informação relevante escape ao controle da administração ou ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados, o DRI deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado. Uma vez que se constate a veiculação de notícia na imprensa envolvendo informação ainda não divulgada pelo emissor, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, ou a veiculação de notícia que acrescente fato novo sobre uma informação já divulgada, compete à administração da companhia e, em especial, ao seu DRI analisar o potencial de impacto da notícia sobre as negociações e, se for o caso, manifestar-se de forma imediata sobre as referidas notícias, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, e não somente após recebimento de questionamento da CVM ou da B3.
- 7. Assim sendo, nos casos em que se identifiquem falhas na divulgação de ato ou fato relevante, sem prejuízo da investigação de eventual utilização de informação privilegiada, o DRI, bem como os acionistas controladores, demais diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, estão sujeitos à apuração de responsabilidade pela eventual infração aos citados artigos 3°, 4° e 6° da Instrução CVM n° 358/02 e aos artigos 155, § 1°, e 157, § 4° da Lei n° 6.404/76, conforme o caso.
- 8. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente Ofício, **até o final do dia 12 de março de 2018**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes**, **Gerente**, em 12/03/2018, às 12:37, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cvm.gov.br/conferir\_autenticidade">https://sei.cvm.gov.br/conferir\_autenticidade</a>, informando o código verificador **0456040** e o código CRC **7A0C3F78**.

This document's authenticity can be verified by accessing <a href="https://sei.cvm.gov.br/conferir\_autenticidade">https://sei.cvm.gov.br/conferir\_autenticidade</a>, and typing the "Código Verificador" **0456040** and the "Código CRC" **7A0C3F78**.